



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 964/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 012/2010 de 06 de agosto de 2010 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva da Unidade Prisional de Sacramento, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 é vedada nova contratação temporária de excepcional interesse público antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situações de calamidade pública e de emergência, conforme disposto no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 2º, do art. 5º do Decreto nº 45.155, de 2009;

1.2 o candidato relacionado teve contrato administrativo temporário de excepcional interesse público, rescindido e ainda está no aguardo do término do prazo estabelecido no item anterior;

2. RESOLVE:

2.1 eliminar do Processo Seletivo Simplificado o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino **Roberto Geraldo Alves Correa**, carteira de Identidade nº MG- 10.622.798.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP